



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 293/05

N.º Contrato: 359/05

Processo Administrativo n.º 5/015.897-0 – Convite nº 049/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Mulotto Construções Cíveis Ltda.

Objeto: Contratação da empresa para a reforma e ampliação da EMEF Jardim Flamboyant

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Mulotto Construções Cíveis Ltda**, sediada nesta cidade na rua Amadeu Santi, 33, inscrita no CNPJ/MF sob nº 050.356.948/0001-52, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo **nº.5/015897-0 convite nº.049/05** têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei nº.8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebradas em 20 de setembro de 2.005, nos autos do processo administrativo 5/015.897-0 - do Convite nº 049/05, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo acima epigrafoado, adita o prazo inicialmente em mais 30 (trinta) dias, bem como acresce o valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 15.998,05 (quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a contratada oferece a quantia de R\$ 799,90 (setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de novembro de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Mulotto Construções Cíveis Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª